



PARECER: Nº 30/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000025/23

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20240078, 20240080, 20240081, 20240082, 20240096, 20240097 e 20240111, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESA CONTRATADA: PEG PAG LTDA E BOSCO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000025/2023 composto por III volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20240078, 20240080, 20240081, 20240082, 20240096, 20240097 e 20240111 originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos contratos número **20240078**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA, no valor de R\$ 143.120,95 (Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos); o contrato nº **20240080**, que tem como partes, de um lado o FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA, no valor de R\$ 64.325,30 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Cinco Reais e Trinta Centavos); o contrato nº **20240081**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do outro a empresa contratada BOSCO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 80.352,09 (Oitenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos); o contrato nº **20240082**, que tem como partes, de um lado o FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES e do outro a empresa contratada BOSCO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 25.012,30 (Vinte e Cinco Mil, Doze Reais e Trinta Centavos); o contrato nº **20240096**, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA, no valor de R\$ 193.793,45 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), o contrato nº **20240097**, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada BOSCO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 50.055,41 (Cinquenta Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos) e o contrato nº **20240111**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA, no valor de R\$ 644.172,05 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Centos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023.



O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde e das Secretarias de Administração, Agricultura, Cultura, Finanças, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

Os ordenadores de despesas emitiram as declarações de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edições de 21 e 23 de Fevereiro de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

A partir do manuseio dos autos, verificou-se que não foi juntado neste, portaria de designação dos fiscais dos contratos em questão, razão pela qual, recomendamos que seja designado e juntado nos autos a portaria de designação dos fiscais, a fim de atender o disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.

Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 26 de Fevereiro de 2024.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021